

01. 3793107 - 08. 11.07 - Pref



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador Ademir Franco de Lima  
Bancada PSL

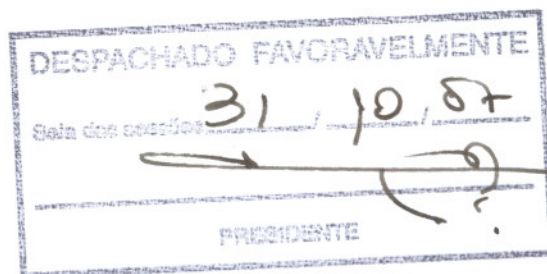
## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2768/2007

Campo Mourão, 23/10/07 Horas 16:20

Ademir  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja enviado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo a instalação de uma ala infantil, onde os pais possam aguardar a consulta de seus filhos, separadamente dos adultos, no Posto de Saúde 24 Horas de Campo Mourão.**

Justificativa:

A reivindicação parte de um munícipe que levou sua filha de cinco anos para consultar na referida Unidade de Saúde e enquanto aguardava atendimento, no mesmo local em que aguardavam os adultos, ocorreu uma cena em que um adulto passava mal, o que deixou a criança assustada, conforme relato do munícipe (cópia anexa).

Ante ao exposto apresentamos esta proposição sugerindo que o Executivo tome as providências necessárias, com o objetivo de atender a sugestão do munícipe Neilson José Ventura.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 23 de outubro de 2007.

  
Ademir Franco de Lima

LFP.

IND. 64 implantação de ala infantil no Posto 24 Horas.

## **Ilustríssimo Senhor Prefeito**

Caro Sr. Prefeito, levei minha filha que tem apenas 05 anos de idade para uma consulta no Posto de Saúde 24hr do Lar Paraná, fui bem atendido e resolveram meu problema, o que me deixou triste é que, lá descobri que não existe um lugar diferenciado para as crianças aguardarem serem atendidas, desta forma sugiro ao Ilustríssimo prefeito que fosse criado um centro, ou até mesmo no próprio Posto 24 hr uma ala só para nossas crianças, pois no intervalo de tempo que lá fiquei, minha filha presenciou cenas fortes de pessoas passando muito mal, o que a deixou amedrontada e com muito medo, o que de certa forma poderia ser evitado.

Quero que fique bem claro que esse comunicado não é uma crítica e sim uma sugestão para que possamos oferecer um mínimo de conforto a nossas crianças... (Neilson José Ventura)





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____/2007             | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2007                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007             |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.
- Parecer prolatado em 31 / 10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312